

Lei nº 488

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal Decretou e ele sanciona a seguinte lei:

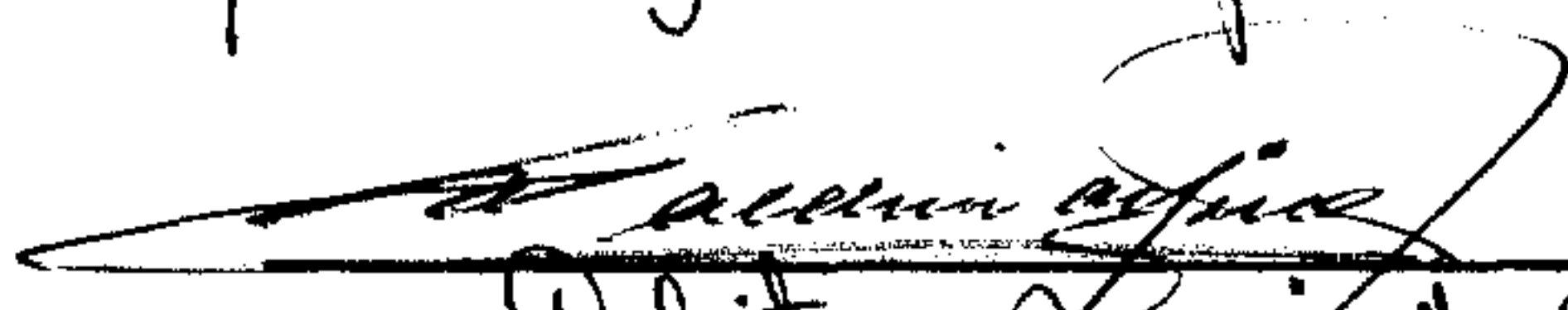
Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros), para pagamento ao sr. Roberto Röehler, por ocasião da substituição ao motorista desta Municipalidade, sr. Milton Röehler que encontrava-se em gozo de férias no período de 1º a 24 de julho de 1971.

Artº 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Especial, correrão por conta do excesso de arrecadação no corrente exercício.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

Domingos Martins, 12 de agosto de 1971


Prefeito Municipal